L E I Nº 1.085/95

O PREEFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Rua LUDGERO GOMES BEZERRA, a Rua Projetada Nº 11, localizada no Loteamento Manoel Monteiro que integra o Bairro Nova Santa Cruz, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 1995.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal